PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 3.715, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$ 439.701,76 (quatrocentos e trinta e nove mil, setecentos e um reais e setenta e seis centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.632, de 07 de novembro de 2023) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 439.701,76

02 - Poder Executivo
02.05.00 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
13.392.0005.2104.0000 - Incentivo a Produções Audiovisuais
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R$ 99.497,18
F.R.: 2.715
2 Recursos de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo
02.05.00 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
13.392.0005.2104.0000 - Incentivo a Produções Audiovisuais
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais R$ 137.706,29
F.R.: 2.715
2 Recursos de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo
02.05.00 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
13.392.0005.2104.0000 - Incentivo a Produções Audiovisuais
3.3.60.45.00 - Subvenções Econômicas R$ 50.585,48
F.R.: 2.715
2 Recursos de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo
02.05.00 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
13.392.0005.2104.0000 - Incentivo a Produções Audiovisuais
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 25.146,79
F.R.: 2.715
2 Recursos de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo
02.05.00 - Secretaria Municipal De Esporte, Cultura, Lazer E Turismo

13.392.0005.2105.0000 - Incentivo aos Setores Culturais
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R$ 70.300,00
F.R.: 2.716
2 Recursos de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo
02.05.00 - Secretaria Municipal De Esporte, Cultura, Lazer E Turismo
13.392.0005.2105.0000 - Incentivo aos Setores Culturais
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais R$ 45.377,72
F.R.: 2.716
2 Recursos de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo
02.05.00 - Secretaria Municipal De Esporte, Cultura, Lazer E Turismo
13.392.0005.2105.0000 - Incentivo aos Setores Culturais
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 11.088,30
F.R.: 2.716
2 Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) 2.715 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC Nº 195/2022 - Art. 5º, e fonte de recursos STN (MSC) 2.716 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC Nº 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura.

Superávit Financeiro: R$ 439.701,76

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de créditos adicionais:

P.A	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR A SUPLEMENTAR
0005.2104	3.3.90.48	2.715	R$ 99.497,18
0005.2104	3.3.50.43	2.715	R$ 137.706,29
0005.2104	3.3.60.45	2.715	R$ 50.585,48
0005.2104	3.3.90.39	2.715	R$ 25.146,79
0005.2105	3.3.90.48	2.716	R$ 70.300,00
0005.2105	3.3.50.43	2.716	R$ 45.377,72
0005.2105	3.3.90.39	2.716	R$ 11.088,30

Superávit financeiro:

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2023	RESTOS A PAGAR	SUPERAVIT DO EXERCÍCIO

2.715	R$ 312.935,74	R$ 0,00	R$ 312.935,74
2.501	R$ 10.810,11	R$ 0,00	R$ 10.810,11
2.716	R$ 126.766,02	R$ 0,00	R$ 126.766,02
2.501	R$ 4.379,03	R$ 0,00	R$ 4.379,03

Jaru/RO, 06 de fevereiro de 2024.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**, **Prefeito Municipal**, em 06/02/2024 às 10:17, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br/, informando o ID **2129641** e o código verificador **9417AFCD**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **07/02/2024**, edição **527**, página **43** e código verificador **16486**.

Referência: Processo nº 19-1341/2024. Docto ID: 2129641 v1